



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1276

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Inexigibilidade	3
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1276

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Leis

LEI Nº 1.510, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

(Estima a Receita e Fixa a Despesa do município de Dirce Reis, Estado de São Paulo para o exercício financeiro de 2026).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Dirce Reis para o exercício financeiro de 2026, nos termos da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, compreendendo:

I - O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta;

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculada.

Art. 2º. O orçamento fiscal do município de Dirce Reis - SP, para o ano de 2026, estima a Receita Bruta em R\$ 35.645.000,00 (trinta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil reais), e deste valor há uma Dedução de Receitas para a formação do FUNDEB de R\$ 4.790.000,00 (quatro milhões, setecentos e noventa mil reais), cujo valor fixa a despesa, para o exercício financeiro de 2026 em R\$ 30.855.000,00 (trinta milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta lei, na forma da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2 da Lei 4.320/64, com os seguintes desdobramentos:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

RECEITAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.354.350,00
Receita de Contribuições	125.200,00
Receita Patrimonial	269.200,00
Receita de Serviços	25.000,00
Transferências Correntes	29.117.600,00
Outras Receitas Correntes	3.650,00

(-) Deduções para Formação do FUNDEB	(4.790.000,00)
TOTAL DAS RECEITAS	26.105.000,00

RECEITAS DE CAPITAL	
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	26.105.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

RECEITAS CORRENTES	
Receita de Contribuições	1.254.060,00
Receita Patrimonial	610.590,00
Outras Receitas Correntes	60.000,00
= TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	1.924.650,00
Receitas de Contribuições - Intra-Orçamentárias	1.575.340,00
Outras Receitas Correntes - Intra-Orçamentárias	1.250.010,00
= TOTAL DE RECEITAS CORRENTES - Intra-Orçamentárias	2.825.350,00
TOTAL DAS RECEITAS	4.750.000,00

CONSOLIDADO:

RECEITAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.354.350,00
Receita de Contribuições	1.379.260,00
Receita Patrimonial	879.790,00
Receita de Serviços	25.000,00
Transferências Correntes	29.117.600,00
Outras Receitas Correntes	63.650,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	(4.790.000,00)
= TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	32.819.650,00
Receitas de Contribuições - Intra-Orçamentárias	1.575.340,00
Outras Receitas Correntes - Intra-Orçamentárias	1.250.010,00
= TOTAL DE RECEITAS CORRENTES - Intra-Orçamentárias	2.825.350,00
TOTAL DAS RECEITAS	30.855.000,00

RECEITAS DE CAPITAL	
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	0,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	30.855.000,00

Art. 4º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções de governo, categorias econômicas e grupos de natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃO:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Poder Legislativo	1.656.000,00
Poder Executivo	24.449.000,00
TOTAL GERAL	26.105.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Autarquia Municipal de Previdência	4.750.000,00
TOTAL GERAL	4.750.000,00

CONSOLIDADO:

Poder Legislativo	1.656.000,00
Poder Executivo	24.449.000,00
Autarquia Municipal de Previdência	4.750.000,00
TOTAL GERAL	30.855.000,00

FUNÇÕES DE GOVERNO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

FUNÇÃO	Valor
Legislativa	1.656.000,00
Administração	5.021.930,00
Assistência Social	1.864.120,00
Saúde	6.151.290,00
Educação	5.581.490,00
Cultura	52.050,00
Urbanismo	2.322.260,00
Gestão Ambiental	2.000,00
Agricultura	904.720,00
Comércio e Serviços	7.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1276

Página 3 de 4

Transporte	1.014.140,00
Desporto e Lazer	459.240,00
Encargos Especiais	550.000,00
Reserva de Contingência	553.760,00
TOTAL GERAL	26.105.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDERETA:

FUNÇÃO	Valor
Previdência Social	3.732.500,00
Encargos Especiais	247.500,00
Reserva de Contingência	770.000,00
TOTAL GERAL	4.750.000,00

CONSOLIDADO:

FUNÇÃO	Valor
Legislativa	1.656.000,00
Administração	5.021.930,00
Assistência Social	1.864.120,00
Previdência Social	3.732.500,00
Saúde	6.151.290,00
Educação	5.581.490,00
Cultura	52.050,00
Urbanismo	2.322.260,00
Gestão Ambiental	2.000,00
Agricultura	904.720,00
Comércio e Serviços	7.000,00
Transporte	1.014.140,00
Desporto e Lazer	459.240,00
Encargos Especiais	797.500,00
Reserva de Contingência	1323.760,00
TOTAL GERAL	30.855.000,00

POR GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

DESPESAS CORRENTES	25.089.240,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.684.020,00
Outras Despesas Correntes	11.405.220,00
DESPESAS DE CAPITAL	462.000,00
Investimentos	462.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	553.760,00
TOTAL GERAL	26.105.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

DESPESAS CORRENTES	3.977.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.581.000,00
Outras Despesas Correntes	396.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.500,00
Investimentos	2.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	770.000,00
TOTAL GERAL	4.750.000,00

CONSOLIDADO:

DESPESAS CORRENTES	29.066.740,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.265.020,00
Outras Despesas Correntes	11.801.720,00
DESPESAS DE CAPITAL	464.500,00
Investimentos	464.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.323.760,00
TOTAL GERAL	30.855.000,00

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2026, créditos adicionais até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;

IV - Realizar abertura de créditos suplementares proveniente de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

V - A abrir no curso da execução do orçamento de 2026, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI - A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;

Parágrafo Único. Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 28 de novembro de 2025.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

* **Republicada em decorrência de erro de digitação constante na versão publicada na Edição nº 1257 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Dirce Reis.**

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Processo nº 87/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 08/2025

Objeto: Contratação de show artístico da atração musical "Buteco dos Cinco" por meio de representante exclusivo, a empresa 52.493.086 JULIO CESAR STRINGHETA, para apresentação no dia 05 de janeiro de 2026, no evento comemorativo ao 66º aniversário do Município de Dirce Reis.

DESPACHO

À vista dos elementos constantes no processo acima epigrafado, devidamente justificado, **HOMOLOGO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZO**, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa **52.493.086 JULIO CESAR STRINGHETA**, inscrita no CNPJ sob o nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1276

Página 4 de 4

52.493.086/0001-35, pelo valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato/empenho. Publique-se. Dirce Reis, 29 de dezembro de 2025. **PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO** Prefeito Municipal.

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIRCE REIS. **CONTRATADA:** 52.493.086 JULIO CESAR STRINGHETA. **ASSINATURA:** 30/12/2025. **OBJETO:** Contratação de show artístico da atração musical "Buteco dos Cinco" por meio de representante exclusivo, a empresa 52.493.086 JULIO CESAR STRINGHETA, para apresentação no dia 05 de janeiro de 2026, no evento comemorativo ao 66º aniversário do Município de Dirce Reis. **VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05/01/2026. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) mês. **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025 - PROCESSO Nº 87/2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021. Dirce Reis, 30 de dezembro de 2025. **PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO** Prefeito Municipal.

Extrato 5º Aditamento de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Dirce Reis

Contratada: Extremewi Telecom Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de provedor de acesso à internet via fibra óptica com IP válido, com a disponibilização dos equipamentos necessários para viabilizar o acesso, para atender as necessidades de todos os setores do município de Dirce Reis/SP.

Prorrogação do prazo contratual: 12(doze) meses

Processo: nº. 86/2023 - Dispensa Eletrônica nº 14/2023

Vigência: 04/01/2027

Data: 30/12/2025



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 7d8a-0edb-0f44-a3d2-61



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Dirce Reis (SP), Edição nº 1276, ano VII, veiculado em 30 de dezembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCELO JOSE BERNARDO (CPF ***547138**) em 30/12/2025 às 16:59:52 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/7d8a-0edb-0f44-a3d2-61>